

**URFBio Sul - Supervisão**

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 2100.01.0038409/2025-81/2026

Belo Horizonte, 21 de maio de 2026.

**Processo SEI nº: 2100.01.0038409/2025-81**

**Requerente: Prefeitura Municipal de São Lourenço**

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul de Minas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo ARQUIVAR a intervenção ambiental requerida na modalidade "Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP", com fundamento no Despacho nº 110/2026/IEF/NAR CAXAMBU – (Doc. 138067420).

Oficie-se, lance-se a decisão no Sistema de Decisões e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 21/05/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **140366438** e o código CRC **D56B9A4C**.